



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à SSJ de Uberaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0005158-17.2022.4.06.8001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
0147891/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, Antônio Francisco do Nascimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 79/2009, do Conselho da Justiça Federal, conforme designação da Portaria PRESI nº 64, de 19 de outubro de 2022, do TRF da 6ª Região, e o MUNICÍPIO DE UBERABA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.423.839/0001-90, com sede na Rua Dom Luís Maria Santana, 141, Santa Marta - Uberaba-MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ATENDIMENTO

O atendimento aos réus encaminhados pelos Juízos da Subseção Judiciária de Uberaba, poderá ser realizado no posto da CEFIPA instalado no Fórum da Comarca de Uberaba, localizado na Av. Maranhão, n. 1580, Bairro Mercês, Uberaba-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8666/1993.

Comprometendo-se os convenientes a cumprir fielmente as disposições aqui contidas, ratificam as demais cláusulas e condições do convênio, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

Antônio Francisco do Nascimento
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Diretor do Foro**, em 02/05/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Gonçalves de Araújo, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747359** e o código CRC **2F6ACED5**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0005158-17.2022.4.06.8001

0747359v3